

ALADI/CR/Resolução 344
10 de junho de 2009

RESOLUÇÃO 344

CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE A DIMENSÃO SOCIAL NO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DA ALADI

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA Os Artigos 35 e 38 do Tratado de Montevideú 1980 e a Resolução 69 (XV) do Conselho de Ministros.

CONSIDERANDO Que na Décima Quinta Reunião do Conselho de Ministros, por meio da Resolução 69 (XV), foram aprovados os lineamentos para o desenvolvimento da dimensão social no processo de integração da ALADI; e

Que a mencionada Resolução 69 (XV) encomendou ao Comitê de Representantes a elaboração de um Plano de Ação priorizado e a adoção de medidas necessárias para sua implementação, em particular, as referentes à conformação de um âmbito de trabalho no referido Comitê para o tratamento dos temas sociais na Associação e a criação de uma instância institucional específica na estrutura orgânica funcional da Secretaria-Geral,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Criar um Grupo de Trabalho sobre a Dimensão Social no Processo de Integração da ALADI, que estará integrado por Delegados das Representações Permanentes junto à Associação.

SEGUNDO.- O Grupo de Trabalho se encarregará, com o apoio da Secretaria-Geral da ALADI, de identificar e propor ao Comitê de Representantes estudos e ações que propiciem elementos necessários para a implementação dos lineamentos para a

construção da dimensão social no processo de integração da ALADI, conforme as especificações da Resolução 69 (XV) e seu Anexo.

TERCEIRO.- O Grupo de Trabalho sobre a Dimensão Social no Processo de Integração da ALADI reger-se-á pelas disposições da presente Resolução e da Resolução 262 do Comitê de Representantes.
